

## Aviso

### **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Colégio Tropical** **Referência: 01/BI/2023**

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação, financiada pela Universidade de Lisboa, no âmbito do projeto “Colégio Tropical” nas seguintes condições:

#### **2. Área Científica**

Divulgação das Ciências, Comunicação, Relações internacionais ou áreas afins

#### **3. Requisitos de admissão:**

Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

#### **3.2. Habilitações Académicas**

Licenciados inscritos num mestrado ou mestrado integrado, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D; licenciados e mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo da ULisboa ou de uma das suas Escolas, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

#### **3.3. Fatores preferenciais**

Será dada preferência a candidatos que possuam experiência em:

- Divulgação das Ciências e/ou Comunicação de Ciência;
- Desenvolvimento de redes e parcerias;
- Produção ou apoio à produção de eventos;
- Gestão de plataformas digitais.

Outros requisitos:

- Domínio de Microsoft Office, nomeadamente fortes conhecimentos de Excel;
- Facilidade de utilização de ferramentas informáticas;
- Boa capacidade de comunicação oral e escrita;
- Sólidos conhecimentos de língua inglesa;
- Facilidade de trabalho em equipas multiculturais.

Competências necessárias para o posto de trabalho:

- Planeamento e Organização;
- Análise da Informação e Sentido Crítico;
- Iniciativa e Autonomia;
- Trabalho em Equipa e Cooperação.

São ainda valorizadas as competências linguísticas em francês e espanhol.

#### **4. Prazo e forma de apresentação da candidatura**

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 13 a 31 de julho de 2023.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática para o emprego científico da FCT e ainda no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: [candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt](mailto:candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt), com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Curriculum vitae do candidato;
- c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos (licenciatura);
- d) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma (comprovativo de inscrição em mestrado);
- h) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- i) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída;
- j) Quando aplicável, cartas de recomendação.

A omissão de qualquer um destes elementos será motivo para exclusão do concurso.

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

#### **5. Plano de trabalhos**

O/a bolseiro/a participará nas seguintes atividades:

1. Compilação de informação e gestão de dados do Colégio Tropical;
2. Dinamização de conteúdos do portal do colégio e das plataformas digitais;
3. Apoio à organização do Tropical Summit:
  - Levantamento de entidades relevantes para o evento e posterior articulação;
  - Dinamização de atividades de comunicação e disseminação;
  - Desenvolvimento de conteúdos;
  - Organização das atividades e programa;
  - Articulação com os parceiros;
  - Articulação com os participantes.

## **6. Local de trabalho e orientação científica**

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016, sob a orientação científica da Prof<sup>a</sup> Cristina Máguas.

## **7. Métodos de seleção e respetiva valoração**

7.1 O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 100%). O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até cinco candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa se considerar que nenhum dos/as candidatos/as apresenta um perfil adequado.

7.2 A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; e a Entrevista (E), se existir, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se, de acordo com as exigências do plano de trabalhos, a classificação final de licenciatura (CFL) e a Experiência (Exp), sendo feita de acordo com os parâmetros definidos em ata do Júri e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no Curriculum Vitae nas seguintes vertentes:

- Experiência em divulgação das ciências e/ou comunicação de ciência;
- Experiência em desenvolvimento de redes e parcerias;
- Experiência em produção ou apoio à produção de eventos;
- Conhecimentos na gestão de plataformas digitais.

7.4 Na entrevista (E), caso seja realizada, são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia, capacidade de planeamento e organização; capacidade de integração e colaboração em equipas de trabalho.

7.5 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.5.1 Na AC são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14, ou, cumprindo-o, não se encontrem ordenados nos 5 primeiros lugares.

7.5.2 Na (E) são excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

7.6 Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

## **8. Composição do Júri**

Presidente – Cristina Maria Filipe Máguas Silva Hanson, Professora Associada com Agregação, FCUL;

1º Vogal Efetivo – Jorge da Silva Macaísta Malheiros, Professor Associado, IGOT-ULisboa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo – Idalina Maria Dias Sardinha, Professora Associada Convidada, ISEG-ULisboa;

1º Vogal Suplente – Luís Manuel Bignolas Mira da Silva, Professor Associado, ISA-ULisboa;

2º Vogal Suplente – Ana Isabel Oliveira Delicado, Investigadora Principal, ICS-ULisboa.

## **9. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo Curriculum vitae.

9.2. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no Curriculum vitae, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

## **10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal**

A bolsa terá a duração de 15 meses, com início previsto a 1 de setembro de 2023, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto.

O montante da bolsa será de 930,98€ (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos).

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da Universidade de Lisboa conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

### **11. Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho, atualizado pelo Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, IIª série, de 1 de julho.

Presidente – *Cristina Maria Filipe Máguas Silva Hanson*